

*Cartilha de orientações  
para beneficiários em  
processo de pensão*



**Saúde**  
*Petrobras*

*Olá,*



Um dos momentos mais difíceis que passamos na vida é quando perdemos um ente querido. Pensando no acolhimento e no cuidado com nossos beneficiários, elaboramos esta cartilha com o propósito de orientar sobre a garantia de permanência dos dependentes após o falecimento do titular.

Aqui disponibilizamos informações importantes para facilitar a sua permanência na Saúde Petrobras.

**Conte com nosso apoio!**

1

## QUANDO OCORRE O ÓBITO DO TITULAR, O QUE DEVO FAZER?

Fique tranquilo! Possuímos uma equipe especializada para essas situações, preparada para realizar o acolhimento e fornecer as orientações quanto à manutenção do benefício. Mas antes você deve comunicar o falecimento do beneficiário titular, enviando-nos a certidão de óbito.

Para que não haja interrupção no atendimento do grupo familiar, será concedida a validade de 120 dias aos dependentes com os seguintes graus de parentesco: cônjuge, filhos menores de 21 anos ou inválidos.

### DURANTE OS 120 DIAS DE VALIDADE, O QUE DEVO PROVIDENCIAR?

Se você ainda não requereu a pensão por morte no INSS, ligue para 135 e faça o agendamento para dar início a esse processo.

Se o titular era participante da Petros, você deve também requerer o benefício junto à fundação e as informações sobre o direito ao pecúlio. Para isso, basta entrar em contato com a central de atendimento da Petros, ligando para 0800 025 3545 ou 21 3529-5550 (para ligações de celular), em dias úteis, das 8h às 20h. Você também pode obter informações complementares no site

[www.petros.com.br](http://www.petros.com.br).

## 2

### E SE OS BENEFÍCIOS DO INSS OU DA PETROS NÃO FOREM CONCEDIDOS DURANTE OS 120 DIAS?

Quando o benefício do INSS não é concedido durante os 120 dias, você deve comunicar à Saúde Petrobras, utilizando o [Atendimento On-line](#).

Se você já tem o reconhecimento pelo INSS e ainda não teve a concessão do benefício da Petros, solicite à Saúde Petrobras a manutenção como pensionista, apresentando a carta de concessão da pensão por morte do INSS e o extrato de pagamento atualizado.

### 3

## DURANTE O PERÍODO DA VALIDADE PROVISÓRIA DE 120 DIAS, COMO SERÁ REALIZADA A COBRANÇA?

Toda cobrança será efetuada via emissão de boletos para beneficiários em processo de concessão de pensão da patrocinadora Petrobras. Estes serão emitidos em nome do dependente responsável financeiro, conforme descrito abaixo. Ele pagará as suas despesas e as dos outros dependentes, vinculados à matrícula, se for o caso. A participação é obrigatória e terá incidência conforme a última renda do titular falecido. Assumirá a condição de dependente responsável financeiro:

- Nas matrículas em que o cônjuge é dependente na data do óbito, este assumirá a responsabilidade do benefício. Os demais dependentes permanecerão válidos e vinculados a ele;
- Nas matrículas em que houver apenas filhos menores de 21 anos, o filho de maior idade será o dependente responsável financeiro (desde que seja menor de 21 anos) e os demais filhos, menores, permanecerão válidos e vinculados a ele. É necessário apresentar os documentos do representante legal do menor.
- Nas matrículas em que houver filho inválido, este permanecerá com direito ao plano e a responsabilidade do benefício será atribuída a ele, porém sem a possibilidade de vincular dependentes. É necessário apresentar os documentos do representante legal.

### Observações:

1. Não são elegíveis à manutenção do plano grupos familiares que somente possuam filhos maiores de 21 anos, pai, mãe ou ex-cônjuges.
2. Beneficiários em processo de concessão de pensão das patrocinadoras Transpetro, PBI0, TBG e Termobahia não terão boletos emitidos durante o processo de pensão. O valor será cobrado na concessão da pensão ou a critério do RH da empresa de origem.

# 4

## COMO SOLICITAR A INCLUSÃO DO PENSIONISTA NA SAÚDE PETROBRAS?

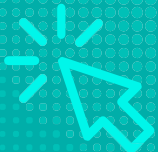
Após a conclusão do processo, para a permanência no plano, você deverá acessar o Portal do Beneficiário: [beneficiario.saudepetrobras.com.br](https://beneficiario.saudepetrobras.com.br).

· Após realizar o login no Portal do Beneficiário, clique em Solicitações > Nova Solicitação. Em Categorias, escolha Cadastro > Adesão ao Plano > Inclusão de Pensionista.

Segue abaixo a listagem de documentos e as informações para registro:

- ✓ Cópia da carta de concessão do INSS
- ✓ Cópia do contracheque da Petros (caso seja participante)
- ✓ Cópia do comprovante bancário (últimos 30 dias)
- ✓ Cópia do RG e do CPF
- ✓ Cópia do extrato de pagamento do INSS - do último mês
- ✓ Cópia do comprovante de residência (contas de consumo)
- ✓ Certidão de casamento com averbação do óbito

Para mais informações sobre o benefício, [acesse o regulamento](#).



## CONCEDIDA A PENSÃO, COMO FICARÁ O CUSTEIO DO PLANO?

Após a concessão de benefício de pensão pelo INSS, a manutenção como pensionista só será realizada mediante a quitação de todos os boletos gerados durante o período de validade provisória de 120 dias.

A tabela de custeio e a forma de pagamento serão atualizadas conforme a remuneração recebida pela(o) pensionista, seguindo o critério de grande e pequeno risco.

Confira nos links abaixo as tabelas de custeio:

[TABELA DE GRANDE RISCO](#)

[TABELA DE PEQUENO RISCO](#)

[TABELA DO BENEFICIÁRIO SEM PETROS](#)

## OUTROS SERVIÇOS DO PLANO

Para conferir os serviços que oferecemos, acesse nosso site: <https://saudepetrobras.com.br>

Nele é possível encontrar informações sobre:





## CONTE COM A NOSSA EQUIPE ESPECIALIZADA!

Caso ainda tenha dúvidas sobre o processo de manutenção do plano de saúde ou dificuldades para registrar a solicitação, agende um atendimento on-line

([www.saudepetrobras.com/atendimento](http://www.saudepetrobras.com/atendimento)), com data e hora de sua escolha, selecionando a opção “Processo de Pensão – Óbito do titular”.



## NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

*Precisa de mais esclarecimentos?*

Caso a homologação do plano não seja deferida em até 120 dias corridos, entre em contato para que possamos avaliar o ocorrido.



Central de atendimento 24h  
0800 728 3372



WhatsApp  
(31) 98470-5004 - opção 15  
*\*somente mensagem de texto*



Fale Conosco  
<https://saudepetrobras.com/faleconosco>



### App Saúde Petrobras

Clique no botão correspondente para baixar e usar no seu celular ou *tablet*:

